

Processo Licitatório nº 0008/2026
Dispensa de Licitação nº 0004/2026
Processo Administrativo nº 0020/2026

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) PNEUS PARA A RENAULT OROCH, PLACA: RXW 3A46,
VEÍCULO PERTENCENTE A FROTA DO CISAM MO.**



**Processo Licitatório nº 0008/2026
Dispensa de Licitação nº 0004/2026
Processo Administrativo nº 0020/2026**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Realização de processo de Dispensa de Licitação para Aquisição de 4 (quatro) pneus para a RENAULT OROCH, Placa: RXW3A46, veículo pertencente a frota do CISAM MO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade
01	Aquisição de pneu 215/65R16 para a RENAULT OROCH, Placa: RXW 3A46, veículo pertencente a frota do CISAM MO.	04	Un

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade da aquisição de 04 (quatro) pneus do tipo AT (All Terrain) para o veículo RENAULT OROCH, placa RXW3A46, pertencente à frota do CISAM MO.

2.2. Considerando que os pneus são componentes essenciais para a segurança, estabilidade e desempenho do automóvel, é imprescindível que sejam substituídos sempre que apresentarem desgaste excessivo ou quando se fizer necessária a adequação ao tipo de terreno em que o veículo é utilizado, garantindo a integridade dos usuários e o adequado funcionamento nas diversas condições de rodagem às quais é submetido.

2.3. O referido veículo realiza deslocamentos frequentes, inclusive em terrenos irregulares, estradas de chão, áreas rurais e locais de difícil acesso, caracterizados por condições adversas e, muitas vezes, hostis. Diante desse cenário, opta-se pela aquisição de pneus do tipo AT (All Terrain), que possuem construção reforçada, banda de rodagem mais robusta e maior resistência a impactos, perfurações e cortes, sendo mais adequados para esse tipo de utilização.

2.4. Registra-se, ainda, que pneus AT já foram adquiridos anteriormente para o veículo Fiat Strada, também integrante da frota institucional, tendo apresentado excelente desempenho, maior durabilidade e significativa redução de ocorrências de furos, o que demonstra, na prática, sua adequação às condições de uso enfrentadas pelos veículos do CISAM MO.



2.5. Ademais, o desgaste dos pneus é processo natural decorrente do uso contínuo do veículo. Quando atingem o indicador de desgaste da banda de rodagem (TWI – Tread Wear Indicator), deixam de possuir a profundidade mínima exigida para uma condução segura, podendo gerar penalidades administrativas conforme o Código de Trânsito Brasileiro, além de elevar consideravelmente o risco de acidentes.

2.6. O uso de pneus inadequados ou excessivamente desgastados compromete a aderência ao solo, especialmente em condições adversas, como em dias de chuva ou em vias não pavimentadas, reduzindo a tração e a estabilidade do veículo. Isso pode ocasionar perda de controle, aumento do risco de aquaplanagem e maior probabilidade de danos estruturais ao automóvel.

2.7. Outro fator relevante é a possibilidade de furos ou danos inesperados, situação que se agrava em terrenos hostis quando utilizados pneus convencionais. Tais ocorrências colocam em risco a segurança dos ocupantes e podem gerar custos adicionais com reparos emergenciais, além de comprometer a continuidade das atividades institucionais que dependem do veículo.

2.8. Dessa forma, visando garantir segurança, durabilidade, eficiência operacional da frota e continuidade dos serviços prestados pelo CISAM MO, faz-se necessária a aquisição de 04 (quatro) pneus AT (All Terrain) para o veículo Renault Oroch, assegurando melhores condições de rodagem, maior resistência em terrenos adversos e preservação do patrimônio público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução do objeto será realizada por meio da aquisição dos pneus junto a fornecedor especializado, garantindo que o produto atenda às especificações técnicas necessárias para a segurança e o desempenho adequado do veículo.

3.2. A aquisição será realizada conforme as normas vigentes e procedimentos administrativos aplicáveis, garantindo a regularidade do processo e a adequação do fornecimento à necessidade operacional do consórcio.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.2.1. Não há complexidade e vultuosidade na presente dispensa de licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;



4.2.2. À onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;

4.2.3. Neste sentido, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

4.3. O pneu deve ser compatível com o modelo RENAULT OROCH, Placa RXW 3A46, atendendo às dimensões, características técnicas e padrões de qualidade recomendados pelo fabricante do veículo.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) serviço realizado;
- c) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

5.6. No eventual atraso de pagamento por parte do CISAM, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

5.7. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou boleto bancário.

5.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.9. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal de serviços e atesto do setor competente.

5.10. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do CISAM MEIO OESTE, na qual deverá constar o número da Dispensa de licitação, acompanhado do número do Empenho emitido.

5.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

6.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, da qualificação econômica e financeira e qualificação técnica, são as usuais para a generalidade dos objetos.

6.3. Para fins de habilitação as empresas terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quaisquer documentos conforme abaixo solicitados:

6.4. Da Regularidade Jurídica:

6.4.1. Cópia do Contrato Social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subsequentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

6.5. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

6.5.1. Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação;

6.5.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

6.5.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

6.5.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

6.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

6.6. Da Qualificação Econômica e Financeira:

6.6.1. Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.

6.6.2. Da Qualificação Técnica:

6.6.3. Documentos que comprovem a aptidão para atender ao objeto do edital, mediante a apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando que a empresa proponente forneceu, a qualquer tempo, materiais de característica semelhantes ao licitado, de acordo com a qualidade exigida e com os prazos assumidos.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

7.1. O custo total estimado para a contratação é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) conforme detalhado na tabela abaixo:



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de pneu 215/65R16 para o veículo RENAULT OROCH, Placa: RXW 3A46, veículo pertencente a frota do CISAM MO.	04	Un	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00

Capinzal, 13 de fevereiro de 2026.

MATEUS FERNANDO DUARTE
Agente de Contratação CISAM MO.

AGUINALDO PEDRO PAGGI
PRESIDENTE CISAM MO